

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114 / 2024

No dia 22 do mês de Outubro do ano de 2024 compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 82.939.232/0001-74, com sede administrativa localizada na RUA EXPEDICIONARIO J. B. DE ALMEIDA, 323, bairro CENTRO, CEP nº 89620000, nesta cidade de Campos Novos, SC, representado pelo SECRETÁRIO DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, o Sr(a) FELIPE SBRUSSI inscrito no cpf sob o nº 057.897.179-85, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 54/2024, Processo licitatório nº 90/2024 que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇOS PARA EXECUÇÃO DE DECORAÇÃO NATALINA - NATAL CELEIRO DA PAZ 2024, COMPREENDENDO: MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DE DECORAÇÃO UTILIZADA NOS ANOS ANTERIORES E FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DA DECORAÇÃO, ATENDENDO A DEMANDA DA SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO DO MUNICIPIO DE CAMPOS NOVOS/SC., em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

Entidades participantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Nome da empresa	Itens
SO LUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA	1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32,33,34,35,36,37,38,39,40,41,42,43,44,45,46,47,48,49,50,51,52,53,54,55,56,57,58,59,60,61,62,63,64,65,66,67,68,69,70,71,72,73,74,75,76,77,78,79,80,81,82,83,84,85,86,87,88,89,90,91,92,93,94,95,96,97,98,99,100,101,102,103,104,105,106,107,108,109,110,111,112,113,114

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela lei 14.133/2021, Art. 28, I, bem como pelo Decreto Municipal nº (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresa(s)	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
SO LUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA	07.038.642/0001-29		

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema de Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

REGISTRO DE PREÇOS PARA EXECUÇÃO DE DECORAÇÃO NATALINA - NATAL CELEIRO DA PAZ 2024, COMPREENDENDO: MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DE DECORAÇÃO UTILIZADA NOS ANOS ANTERIORES E FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DA DECORAÇÃO, ATENDENDO A DEMANDA DA SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO DO MUNICIPIO DE CAMPOS NOVOS/SC.

Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo e validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor preço por item, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

FORNECEDOR: SO LUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA						
Item	Especificação	Unid	Marca	Qtd	Preço	Preço Total
1	ARAME GALVANIZADO LISO Nº 16 BWG.	METRO	VONDER	1500	0,57	855,00

2	Arame galvanizado liso nº 8 BWG.	METRO	VONDER	440	2,35	1.034,00
3	Arame galvanizado liso nº 4 BWG.	METRO	VONDER	490	4,72	2.312,80
4	Cabo de aço 1/8'	METROS	VONDER	150	3,73	559,50
5	CABO FLEXÍVEL PP 2X2,5mm	METRO	AUTOFLEX	350	8,41	2.943,50
6	CORDÃO PARALELO 2 X 2,50 MM	METRO	AUTOFLEX	800	5,69	4.552,00
7	Cabo Flexível 750V 1,5mm² Antichama - Preto	METROS	AUTOFLEX	350	1,93	675,50
8	Cinta abraçadeira em nylon 4.8, branca, 15 cm de largura	UNIDADE	954	5000	0,46	2.300,00
9	Cinta abraçadeira em nylon 4.6, branca, 20 cm de Largura	UNIDADE	954	8000	0,66	5.280,00
10	Cinta abraçadeira em nylon 7.6, branca, 30 cm de Largura	UNIDADE	954	7000	1,15	8.050,00
11	Fita isolante plástica antichama 19x20000mm, capacidade de aderência ao condutor a toda prova	UNIDADE	CCA	50	8,16	408,00
12	Cordão luminoso em PVC flexível extrudado transparente de Led na cor branca, diâmetro de 13mm, dois filamentos, 30 leds por metro, consumo de 3W por metro, tensão 220V. Uso compatível com ambiente externo exposto a intempéries.	METROS	EURO	372	8,16	3.035,52
13	Cordão luminoso em PVC flexível extrudado transparente de Led na cor amarela, diâmetro de 13mm, dois filamentos, 30 leds por metro, consumo de 3W por metro, tensão 220V. Uso compatível com ambiente externo exposto a intempéries.	METROS	EURO	2435	8,19	19.942,65
14	Cordão luminoso em PVC flexível extrudado transparente de Led na cor vermelha, diâmetro de 13mm, dois filamentos, 30 leds por metro, consumo de 3W por metro, tensão 220V. Uso compatível com ambiente externo exposto a intempéries.	METROS	EURO	200	8,06	1.612,00
15	Cordão luminoso em PVC flexível extrudado transparente de Led na cor azul, diâmetro de 13mm, dois filamentos, 30 leds por metro, consumo de 3W por metro, tensão 220V. Uso compatível com ambiente externo exposto a intempéries.	METROS	EURO	130	8,00	1.040,00
16	Cordão luminoso em PVC flexível extrudado transparente de Led na cor verde, diâmetro de 13mm, dois filamentos, 30 leds por metro, consumo de 3W por metro, tensão 220V. Uso compatível com ambiente externo exposto a intempéries.	METROS	EURO	110	8,00	880,00
17	Cordão com lâmpadas leds amarela, estático, 10W de potência, tensão de 220V. Uso em ambientes externos exposto a intempéries. Incluir plugue macho-fêmea.	METROS	EURO	1486	5,00	7.430,00
18	Cordão com lâmpadas leds vermelha, estatico, 10W de potência, tensão de 220V. Uso em ambientes externos exposto a intempéries. Incluir plugue macho-fêmea.	METROS	EURO	832	5,06	4.209,92
19	Cordão com lâmpadas leds brancas, estatico, 10W de potência, tensão de 220V. Uso em ambientes externos exposto a intempéries. Incluir plugue macho-fêmea.	METROS	EURO	154	5,06	779,24
20	Cordão com lâmpadas leds azuis, estatico, 10W de potência, tensão de 220V. Uso em ambientes externos exposto a intempéries. Incluir plugue macho-fêmea.	METROS	EURO	170	5,06	860,20
21	Cortina com 360 LEDs Branco Quente a prova d'água, estático fio de Fada PVC 3m x 3m	UNIDADE	EURO	50	165,00	8.250,00
22	Fita de neon amarela	METROS	EURO	70	29,00	2.030,00
23	Refletor em Led RGB 50W	UNIDADE	LUMANTI	10	189,66	1.896,60
24	Lâmpada Strobe Light, lâmpada Xenon, base E27, 1W, 220V na cor branca	UNIDADE	EURO	200	30,66	6.132,00
25	Lâmpada de Led TKL amarela 5w, base E27, 220V	UNIDADE	TASCHIBR	50	26,00	1.300,00
26	Lâmpada de Led TKL azul 5w, base E27, 220V	UNIDADE	TASCHIBR	50	26,00	1.300,00
27	Lâmpada de Led TKL verde 5w, base E27, 220V	UNIDADE	TASCHIBR	50	26,00	1.300,00

28	Lâmpada de Led TKL vermelha 5w, base E27, 220V	UNIDADE	TASCHIBR	50	26,00	1.300,00
29	Soquete Rabicho Preto Soquete Fio Preto Varal Lâmpada E27	UNIDADE	ILUMI	120	5,00	600,00
30	Estrutura 2d em formato de laço de natal para colocação nos pórticos existentes, com dimensões de 6,19x4,34m em vergalhão de ferro 3/8" com tela hexagonal sextavada (estilo telha de galinheiro).	UNIDADE	PROPRIA	4	3.599,00	14.396,00
31	Figura bidimensional em formato de conjunto com 3 estrelas de "5 pontas", com estrutura em vergalhão de ferro 3/8" e tela de arame hexagonal sextavada(estilo tela de galinheiro), com dimensões de 1,20x2,15m.	UNIDADE	PROPRIA	3	1.200,00	3.600,00
32	Figura bidimensional em formato de conjunto com 6 estrelas de "5 pontas", com estrutura em vergalhão de ferro 3/8" e tela de arame hexagonal (estilo tela de galinheiro), com dimensões de 1,30x 3,30m.	UNIDADE	PROPRIA	1	2.516,00	2.516,00
33	Estrutura 2d em formato de fita de natal com dimensões de 2,90x5,20m em vergalhão de ferro 3/8" com tela hexagonal sextavada 28 bwg.	UNIDADE	PROPRIA	1	2.599,60	2.599,60
34	Estrutura 2d em formato de fita de natal com dimensões de 2,20x4,80m em vergalhão de ferro 3/8" com tela hexagonal sextavada 28 bwg.	UNIDADE	PROPRIA	1	2.599,60	2.599,60
35	Estrutura 2d em formato de laço de natal com dimensões de 3,70x1,50m em vergalhão de ferro 3/8" com tela hexagonal sextavada 28 bwg.	UNIDADE	PROPRIA	1	2.899,00	2.899,00
36	Estrutura 2d em formato de presente de natal com dimensões de 1,70x1,54m em vergalhão de ferro 3/8" com tela hexagonal sextavada 28 bwg.	UNIDADE	PROPRIA	6	790,00	4.740,00
37	Tube Redondo 2.1/2" Galvanizado, pintura com tinta automotiva verde esp. - 3 metros	UNIDADE	TUPY	16	809,66	12.954,56
38	Figura 3d em formato de "Bengala Doce de Natal" nas cores branco e vermelho em fibra de vidro com acabamento em gel orto branco, pintura com tinta automotiva e base em ferro para fixação no solo- 1,2m de altura.	UNIDADE	PROPRIA	22	1.593,30	35.052,60
39	Urso 3d Inflável revestido de pelúcia com roupa natalina, 4 metros de altura, confeccionado em poliéster emborrachado, tratamento anti fungo/anti mofo, proteção UV com motor 220V acoplado ao inflável e cordas para a fixação.	UNIDADE	MD	1	8.683,33	8.683,33
40	Urso 3d Inflável revestido de pelúcia com roupa natalina e presentes de natal, 2 metros de altura, confeccionado em poliéster emborrachado, tratamento anti fungo/anti mofo, proteção UV com motor 220V acoplado ao inflável e cordas para a fixação.	UNIDADE	MD	1	5.033,00	5.033,00
41	Figura bidimensional em formato de "TRENÓ DO PAPAÍ NOEL COM TRÊS RENAS", com estrutura em vergalhão de ferro 3/8" e tela de arame hexagonal (estilo tela de galinheiro), contornada com cordão luminoso em PVC flexível extrudado transparente de led nas cores AMARELA, VERMELHA E BRANCA e preenchida com cordão de lâmpadas de led nas cores AMARELA, VERMELHA, VERDE E AZUL, estatico, 10W de potência, tensão de 220V, e festão metalizado 9cm de largura nas cores VERMELHA, VERDE, AZUL E DOURADA. Uso em ambientes externos exposto a intempéries. Incluir plugue macho-fêmea. com dimensões de 1,88x 9,95m. (20m de mangueira de led vermelha, 32m de mangueira branca, 36m de mangueira amarela, 46m de cordão de lâmpadas vermelhas, 60m de cordão de lâmpadas amarelas, 3m de cordão de lâmpadas verdes, 5m de cordão de lâmpadas azuis, 46m de festão metalizado vermelho, 60m de cordão metalizado dourado, 3m de festão metalizado verde, 5m de cordão metalizado azul por peça)	UNIDADE	PROPRIA	1	2.091,09	2.091,09
42	Festão aramado verde 30 - 35cm	METROS	MD	100	26,66	2.666,00
43	Festão metalizado vermelho 9 cm de largura.	METROS	MD	250	7,43	1.857,50
44	Festão metalizado vermelho 20 cm de largura.	UNIDADE	MD	250	12,99	3.247,50
45	Laço de Veludo Vermelho 60cm de largura	UNIDADE	MD	16	163,00	2.608,00
46	Fita de veludo vermelho, larg. = 10cm	METROS	MD	1352	3,23	4.366,96

47	Fita de veludo vermelho, larg. = 20cm	METROS	MD	256	6,75	1.728,00
48	Espaguete de Piscina 165x6,5 cm nas cores verde e vermelho	UNIDADE	MOR	215	7,75	1.666,25
49	Fita aramada verde com 5cm de largura.	METROS	MD	100	7,08	708,00
50	Fita aramada dourada com 5cm de largura.	METROS	MD	100	7,08	708,00
51	Fita aramada vermelha com 5cm de largura-	METROS	MD	100	7,08	708,00
52	Flores de Natal na cor dourada	UNIDADE	MD	130	26,96	3.504,80
53	Flores de Natal na cor vermelha	UNIDADE	MD	120	26,96	3.235,20
54	Bola Natalina de plástico com acabamento em Glitter na cor dourada 25cm de diâmetro	UNIDADE	MD	20	84,66	1.693,20
55	Bola Natalina de plástico com acabamento em Glitter na cor vermelha 25cm de diâmetro	UNIDADE	MD	20	84,66	1.693,20
56	Bola natalina metálica lisa brilhante, diâmetro de 4,5cm na cor vermelha.	UNIDADE	MD	300	2,20	660,00
57	Bola natalina metálica lisa brilhante, diâmetro de 10cm na cor vermelha.	UNIDADE	MD	300	11,36	3.408,00
58	Árvore de natal na cor verde com 1,80 metros de altura.	UNIDADE	MD	1	434,00	434,00
59	Laço duplo de veludo com pontas longas, 80cm de largura	UNIDADE	MD	25	251,66	6.291,50
60	Estrela de neon branca 8 funções dimensões de 58 cm	UNIDADE	MD	50	121,66	6.083,00
61	TECIDO LAME 100% poliéster largura de 1,50 metros na cor vermelha	METROS	JLM	20	31,63	632,60
62	TECIDO LAME 100% poliéster largura de 1,50 metros na cor amarela	METROS	JLM	10	31,63	316,30
63	TECIDO LAME 100% poliéster largura de 1,50 metros na cor verde	METROS	JLM	10	31,63	316,30
64	TECIDO LAME 100% poliéster largura de 1,50 metros na cor azul	METROS	JLM	10	31,63	316,30
65	TECIDO LAME 100% poliéster largura de 1,50 metros na cor dourada	METROS	JLM	10	31,63	316,30
66	Grana Sintética verde com proteção UV 12mm.	Metro Quadrado	VONDER	80	45,00	3.600,00
67	URSO MARROM NATALINO VERDE E VERMELHO 70CM	UNIDADE	MD	12	163,33	1.959,96
68	URSO MARROM NATALINO VERDE E VERMELHO 50CM	UNIDADE	MD	12	155,00	1.860,00
69	URSO MARROM NATALINO VERDE E VERMELHO 32CM	UNIDADE	MD	12	134,00	1.608,00
70	URSO MARROM NATALINO SENTADO VERDE E VERMELHO 45CM	UNIDADE	MD	12	154,66	1.855,92
71	URSO NEGRO NATALINO VERDE 69CM	UNIDADE	MD	12	177,76	2.133,12
72	URSO NEGRO NATALINO VERDE 31CM	UNIDADE	MD	12	116,33	1.395,96
73	Máquina de neve artificial com reservatório de 50 litros	UNIDADE	SK	1	8.363,30	8.363,30
74	Fluído para máquina de neve artificial.	UNIDADE	MKP	30	149,66	4.489,80
75	Caixa de correio natalina nas cores branco e vermelho com 110 cm de altura 18 cm de largura e 32 cm de profundidade	UNIDADE	MD	1	1.363,33	1.363,33
76	Poste decorativo de natal com música natalina cores vermelho e branco	UNIDADE	MD	2	3.433,30	6.866,60
77	Figura bidimensional em compensado naval 15 mm no formato de "Urso vestido com roupas natalinas carregando presente", Dimensões 0,81 x 1,16m. Molde cortado com fresadora CNC, impressão a laser no mínimo 1200 dpi.	UNIDADE	PROPRIA	2	1.050,00	2.100,00
78	Figura bidimensional em compensado naval 15 mm no formato de "Urso vestido com roupas natalinas carregando presente", Dimensões 0,98 x 1,11m. Molde cortado com fresadora CNC, impressão a laser no mínimo 1200 dpi.	UNIDADE	PROPRIA	2	1.160,00	2.320,00
79	Figura bidimensional em compensado naval 15 mm no formato de "Urso vestido com roupas natalinas	UNIDADE	PROPRIA	1	1.250,00	1.250,00

	escorregando do telhado", Dimensões 0,69 x 1,12m. Molde cortado com fresadora CNC, impressão a laser no mínimo 1200 dpi.					
80	Figura bidimensional em compensado naval 15 mm no formato de "Dois Ursos vestidos com roupas natalinas carregando presente", Dimensões 1,38 x 0,96m. Molde cortado com fresadora CNC, impressão a laser no mínimo 1200 dpi.	UNIDADE	PROPRIA	1	1.260,00	1.260,00
81	Figura bidimensional em compensado naval 15 mm no formato de "Urso vestido de Papai Noel com um pequeno urso carregando presentes", Dimensões 1,60 x 2,20m. Molde cortado com fresadora CNC, impressão a laser no mínimo 1200 dpi.	UNIDADE	PROPRIA	1	2.400,00	2.400,00
82	Pilar de pinus de 0,16 x 0,06m h=3,00m	UNIDADE	ERIC	8	77,33	618,64
83	Pilar de pinus de 0,16 x 0,06m h=2,40m	UNIDADE	ERIC	2	69,00	138,00
84	Pilar de pinus de 0,16 x 0,06m h=2,65m	UNIDADE	ERIC	2	71,33	142,66
85	Pilar de pinus de 0,16 x 0,06m h=2,00m	UNIDADE	ERIC	2	65,66	131,32
86	Caibro de pinus 2x4cm h=3,00m	UNIDADE	ERIC	14	58,33	816,62
87	Forro de madeira pinus aparelhado 3,00x0,10m -	Metro Quadrado	ERIC	12	100,00	1.200,00
88	Colocação, instalação, manutenção, retirada e armazenamento de 600 metros de mangueira de led em PVC extrudado nas palmeiras da Praça	UNIDADE	PROPRIA	1	2.030,91	2.030,91
89	Colocação, instalação, manutenção, retirada e armazenamento da estrutura em torno da árvore de natal contendo 16 postes em Tubo Redondo 2.1/2" Galvanizado, os quais deverão ser concretados no solo de forma que o poste fique com altura de 2,50m acima do nível do solo. Colocação de arames 4 BWG entre dos postes e entre os postes e a árvore de natal. Colocação de 320 metros de mangueira de led em PVC extrudado. Colocação de 24 unidades de cortina de led 3x3m. Colocação de 16 unidades de "Bengalas Doces de Natal" em fibra de vidro com 2,10m em frente aos postes galvanizados.	UNIDADE	PROPRIA	1	2.030,91	2.030,91
90	Colocação, instalação, manutenção, retirada e armazenamento de Urso 3d Inflável revestido de pelúcia com roupa natalina, 4 metros de altura e Urso 3d Inflável revestido de pelúcia com roupa natalina e presentes de natal, 2 metros de altura.	UNIDADE	PROPRIA	1	119,64	119,64
91	Colocação, instalação, manutenção, retirada e armazenamento de 24 metros de festão, estrutura metálica em formato de laço ornamentada com mangueira de led, cordão com lâmpadas de led e vestão metalizado vermelho, 2 unidades de "bengalas doces" em fibra de vidro com 1,2m em cada um dos pórticos de entrada na Praça Lauro Muller, totalizando quatro pórticos, conforme peça gráfica em anexo.	UNIDADE	PROPRIA	1	3.085,38	3.085,38
92	Colocação, instalação, manutenção, retirada e armazenamento de 312 metros de cordões de led em PVC extrudado, 312 metros de fita de veludo vermelho e 24 bolas natalinas nos postes ornamentais do entorno da praça.	UNIDADE	PROPRIA	1	1.164,64	1.164,64
93	Colocação, instalação, manutenção, retirada e armazenamento de 240 metros de cordões com lâmpadas de led amarelas, 60 metros de festão aramado verde, 2 estrelas tridimensionais com 80cm de diâmetro, 1 estrela tridimensional com 100cm de diâmetro, 1 laço de veludo com 80cm, 2 "bengalas doces" em fibra de vidro com 1,2m de altura, 7 figuras natalinas em compensado naval, 3 caixas de presente com 80cm, 6 caixas de presente com 60cm e 6 caixas de presente com 40cm, instalação elétrica interna e 1 refletor de led RGB, na casinha do papai noel.	UNIDADE	PROPRIA	1	1.552,85	1.552,85
94	Montagem do presépio em madeira com 2,00x3,00x3,00m e cerca com 2,00 x 3,05m	UNIDADE	PROPRIA	1	1.235,71	1.235,71
95	Colocação, instalação, manutenção, retirada e armazenamento de 60 metros de cordão com lâmpadas de led e 1 refletor de led no presépio	UNIDADE	PROPRIA	1	139,62	139,62
96	Montagem, retirada e armazenamento da Estrutura da árvore de natal em estrutura metálica com 16 metros de altura e colocação da estrela tridimensional de 8 pontas no topo.	UNIDADE	PROPRIA	1	6.593,35	6.593,35

97	Instalação, manutenção, retirada e armazenamento dos ornamentos e luzes da árvore de natal conforme Projeto Arquitetônico específico.	UNIDADE	PROPRIA	1	15.374,14	15.374,14
98	Colocação, instalação, manutenção, retirada e armazenamento de uma estrutura metálica em formato de conjunto com 6 estrelas de "5 pontas", adornada com mangueira de led e cordão com lâmpadas de led com dimensões de 1,30m x 3,30m, duas estruturas metálicas em formato de conjunto com três estrelas de "5 pontas", adornado com mangueira de led e cordão com lâmpadas de led com dimensões de 1,20 x 2,15m e colocação de 8 figuras natalinas em compensado naval nos portais de entrada da Praça Arlindo Bess, conforme peça gráfica em anexo.	UNIDADE	PROPRIA	1	1.164,64	1.164,64
99	Colocação, instalação, manutenção, retirada e armazenamento de 810 metros de mangueira de led na Casa do Artesanato e 12 laços de veludo com 60cm de largura.	UNIDADE	PROPRIA	1	3.493,92	3.493,92
100	Colocação, instalação, manutenção, retirada e armazenamento de 40 papais-noéis descendo de paraquedas entre as palmeiras da praça, incluso colocação de postes de madeira roliça, com guirlandas e e arame para colocação dos papais-noéis.	UNIDADE	PROPRIA	1	1.103,33	1.103,33
101	Colocação, instalação, manutenção, retirada e armazenamento de bola de natal em estrutura de ferro, adornada com cordões de lâmpada led nas cores vermelho e amarelo com 3,00m de diâmetro.	UNIDADE	PROPRIA	1	496,18	496,18
102	Colocação, instalação, manutenção, retirada e armazenamento de estrutura de metalon 3x3 1,40x0,75x2,30, com arabescos de vergalhão de ferro liso CA-25, 5/16", contornada em fita de led neon amarela e letreiros de acrílico iluminado com "Natal Celeiro da Paz" e "Campos Novos SC"	UNIDADE	PROPRIA	1	196,94	196,94
103	Colocação, instalação, manutenção, retirada e armazenamento de seis unidades de laço tridimensional com 2,5 metros de comprimento e altura de 2,80m nos postes de iluminação do trevo.	UNIDADE	PROPRIA	1	2.234,14	2.234,14
104	Colocação, manutenção, retirada e armazenamento de dois letreiros em compensado naval, FELIZ NATAL E BOAS FESTAS, nos canteiros do "Trevo da Copercampos"	UNIDADE	PROPRIA	1	108,90	108,90
105	Colocação, instalação, manutenção, retirada e armazenamento de duas armações tridimensionais no formato de fita natalina sendo uma com 2,90x5,20m, outra com 2,20x4,80m, uma armação em formato de laço com , 3,70x1,70m,seis armações em formato de presente de natal com 1,70x1,54m e colocação de 80 metros de mangueira de led, conforme projeto arquitetônico.	UNIDADE	PROPRIA	1	2.605,45	2.605,45
106	Colocação, instalação, manutenção, retirada e armazenamento de 30 esferas de 50 cm de diâmetro e 24 esferas de 80 cm de diâmetro e 20 metros de cordão de led no caule da árvore, colocação de 2 figuras bidimensionais em formato de bolas natalinas, sendo uma com 355 x 155 cm e outra com 225 x 150 cm.	UNIDADE	PROPRIA	1	388,21	388,21
107	Colocação, instalação, manutenção, retirada e armazenamento de onze armações bidimensionais em formato de estrela de 6 pontas com 90cm de diâmetro,oito armações bidimensionais no formato de arabesco, com dimensões de 210 x 130cm, duas estruturas em formato de "estrela cadente" dimensões de 3,30 x 1,00m na fachada da prefeitura e seis guirlandas nos postes de iluminação da prefeitura.	UNIDADE	PROPRIA	1	1.164,64	1.164,64
108	Colocação, instalação, manutenção, retirada e armazenamento de cinco armações tridimensionais no formato de estrela de cinco pontas com dimensões de 2,70m, nos postes de iluminação do "Trevo da Coccam"	UNIDADE	PROPRIA	1	2.234,14	2.234,14
109	Colocação, instalação, manutenção, retirada e armazenamento de armação tridimensional no formato de ESTRELA CADENTE, diâmetro de 380cm, altura de 580cm, nos postes de iluminação do "Trevo da Estrutural Zortéa"	UNIDADE	PROPRIA	1	1.311,18	1.311,18
110	Colocação, instalação, manutenção, retirada e armazenamento de armação tridimensional no formato de BOLA NATALINA COM LAÇO, diâmetro de 180cm, altura de 580cm, nos postes de iluminação do "Trevo da Gerwall"	UNIDADE	PROPRIA	1	1.311,18	1.311,18

111	Colocação, instalação, manutenção, retirada e armazenamento de duas estruturas em formato de "estrela cadente" dimensões de 3,30 x 1,00m, quatro armações bidimensional no formato de FLOCO DE NEVE, dimensões 0,75 x 0,75m e uma armação no formato de FLOCO DE NEVE, dimensões 1,50 x 1,50m	UNIDADE	PROPRIA	1	752,64	752,64
112	Figura bidimensional em formato de "TRENÓ DO PAPAÍ NOEL COM TRÊS RENAS", com dimensões de 1,88x 9,95m	UNIDADE	PROPRIA	1	194,11	194,11
113	Revisão das peças natalinas conforme lista em anexo	UNIDADE	PROPRIA	1	6.987,84	6.987,84
114	Elaboração do projeto elétrico com emissão de responsabilidade técnica - ART incluindo todos os pontos	UNIDADE	PROPRIA	1	2.853,99	2.853,99

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, conforme permite o artigo 82, §5º, inc. IV, da Lei nº 14.133/2021.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 30 (trinta) dias, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, nos termos do artigo 82, §5º, inc. IV, da Lei nº 14.133/2021, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLAÚSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços SERÁ O ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO A QUAL GEROU ESSA ATA DE REGISTRO DE PREÇO a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021., quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, obedecidas as modalidades de contratação dispostas na Lei 14.133/2021, bem como as disposições do instrumento convocatório, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 14.133, de 1 de abril de 2021, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas 'Órgão não-participante ou carona.

CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do Decreto Municipal.

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços “de ofício” através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.3. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.5. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.6. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.7. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.8. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.9. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal n° 14.133, de 1 de abril de 2021;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntado-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, obedecidas as modalidades de contratação dispostas na Lei 14.133/2021, bem como as disposições do instrumento convocatório, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega dos materiais/serviços será aqueles PREVISTO/ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO QUE GEROU ESTÁ ATA DE REGISTRO DE PREÇO..

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 14.133 de 2021 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 25 da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 95, da Lei n. 14.133 de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

10.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

10.1.1. Advertência, aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021 aplicado a este certame, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

10.1.2. Multa, que será deduzida dos respectivos créditos, garantia prestada ou cobrados administrativamente ou judicialmente, correspondente a:

I) 1% (um por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado por dia que exceder ao prazo para entrega do objeto, até o limite de 15% (quinze por cento);

II) 15% (quinze por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado, no caso de:

a. dar causa à inexecução parcial do contrato;

b. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

c. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

d. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

III) 20% (vinte por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado, no caso de:

a. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

b. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

IV) 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado, no caso de:

a. dar causa à inexecução total do contrato;

b. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

c. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

d. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

e. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

f. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.1.3. Impedimento de licitar e contratar, que será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021 quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Campos Novos, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no subitem anterior, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

10.2. A sanção de multa poderá ser cumulada com as demais sanções.

10.3. As sanções administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório;

10.4. Independentemente das sanções legais cabíveis, o Licitante ficará sujeito, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração pelo descumprimento das obrigações licitatórias e/ou contratuais.

10.5. Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.6. A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.7. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EFICÁCIA

11.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Campos Novos, SC para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas

Campos Novos, 22 de Outubro de 2024

SO LUZ COMERCIO DE MATERIAIS
CNPJ: 07.038.642/0001-29

FELIPE SBRUSSI
SECRETÁRIO DA FAZENDA E